

Lei n.º 500, de 20 de Abril de 1954.

Abre um crédito suplementar de Cr\$ 15.000,00.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e em-
promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal,
um crédito de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), su-
plementar à verba 6-1-1/8-48-7 - Despesas Diversas, n.º
I - Auxílio ao Hospital Bezerra de Menezes, do orça-
mento.

Artigo 2.º - Fica anulada, parcialmente, em igual
montia, a verba 4-4-1/8-28-4 - Despesas Diversas - Auxílio
ao Tiro de Guerra local.

Artigo 3.º - O valor do presente crédito será coberto
em los recursos provenientes da anulação de que
trata o artigo anterior.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 20 de Abril
de 1954.

Antônio Rios Almeida
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 20
de Abril de 1954.

Franisco de Oliveira Lima,
Diretor Geral.